



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

### Justificativa

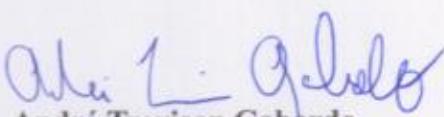
O presente projeto tem o objetivo de instituir no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o Dia Municipal do Nascituro, com o objetivo de reafirmar o princípio de proteção à Vida.

A escolha da data faz referência a aprovação da Lei dos Nascituros Vítimas de Violência ("Unborn Victims of Violence Act") pelo Senado dos Estados Unidos da América, no ano de 2004, que concedeu ao nascituro o status de pessoa. O objetivo era que, quando ocorresse a morte ou lesão a uma criança no ventre de sua mãe, o agressor pudesse ser responsabilizado criminalmente pelo ato.

Na atualidade, esse projeto tem o objetivo de representar a defesa e promoção da vida da gestante e do nascituro, da mãe e da criança. A vida humana é o maior bem de todos e deve ser protegida! Por esse motivo instituir um dia no Município para tratar desse tema é de imensurável relevância.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.

  
André Trevisan Gabardo  
Vereador